

		Prefeitura de Joinville SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguauçu, CEP: 89221-901 - JOINVILLE/SC				Número / Série 00000317435 / A1	
						Data e Hora da Emissão 23/01/2025 14:22:55	
						Competência 1/2025	
						Código de Verificação UBF2-L2SI	
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
		CPF/CNPJ: 84.694.405/0001-67		Inscrição Municipal: 19			
		Nome fantasia: Associação Beneficente Evangelica De Joinville					
		Nome empresarial: Associação Beneficente Evangelica de Joinville					
		Endereço: Blumenau, 123		CEP: 89204-250			
		Bairro: America					
		Município: JOINVILLE		UF: SC			
TOMADOR DE SERVIÇOS							
		CPF/CNPJ: 15.116.763/0004-12		Inscrição Municipal:			
		Nome fantasia: instituicao adventista sul brasileira de saude					
		Nome: INSTITUICAO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE SAUDE					
		Endereço: Alameda Julia da Costa, 1447		CEP: 80730-070			
		Bairro: BIGORRILHO					
		Município: CURITIBA		UF: PR			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Prestacao de Servicos Medico-Hospitalares referente a(s) Conta(s): 9605829, 9611596, 9605915, 9613526, 9611738, 9592242, 9609555, 9592646, 9593782, 9591971, 9604551 Protocolo: 599035 Protocolo Site: 599035							
VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 2.021,44							
Código do Serviço: 4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos - socorros, ambulatorios e congêneres.							
FORMA DE PAGAMENTO							
Natureza de Operação: 101 - ISS devido para Joinville							
Local da prestação do serviço JOINVILLE / SC - BRASIL							
Valor Serviços	Base de Cálculo	Alíquota ISS	Valor ISS retido	Valor ISS			
2.021,44	2.021,44	2,00 %	0,00	40,43			
Desconto incondicional	Desconto condicional	Valor PIS	Valor COFINS	Valor INSS			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Valor IR	Valor CSLL	Outras retenções	Valor deduções	Valor líquido da NFS-e			
0,00	0,00	0,00	0,00	2.021,44			
OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)							
- Esta NF-em foi gerada com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 286, de 21 de novembro de 2008, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 30.798, de 08 de março de 2018.							